



**RESOLUÇÃO N. 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**

**“ALTERA O ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO N. 004/2013,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1º - Altera o artigo 14 e o caput do art. 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 004/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - A eleição para renovação da Mesa para o biênio seguinte, realizar-se-á no segundo ano da legislatura, devendo ocorrer até a primeira quinzena de dezembro.

§1º Na segunda quinzena do mês de dezembro, será dada posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Primeiro Secretário e ao Segundo Secretário, os quais entrarão em exercício a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte.

§2º O Presidente da Câmara ou a maioria simples dos vereadores poderá convocar eleição para o segundo biênio, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data fixada para o pleito.

(...)

Art. 38 - Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos na primeira sessão ordinária de cada biênio legislativo, serão indicados pelos líderes de cada bancada ou bloco de partidos, respeitando-se a proporcionalidade e o direito das minorias, e terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Silva de Almeida

Cledinaldo Cotócio

Silvestre José Cardozo Zotti

Carlos Alessandro da Silva

Juscinei Claro Dino



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução, tem como objetivo adequar os dispositivos do Regimento Interno com a Lei Orgânica de Sidrolândia-MS, regulamentando melhor a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, evitando interpretações dúbias e divergentes.

Requer seja o presente projeto tramitado em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 19 de fevereiro de 2025.

Márcio Silva de Almeida

Cledinaldo Cotócio

Silvestre José Cardozo Zotti

Carlos Alessandro da Silva

Juscinei Claro Dino